

PROJETO DE LEI Nº 38/2015, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.099-Incentivo a Saúde do Sistema Penitenciário		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	201.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4560-INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO		
	Atividade -2.116- TETO FINANCEIRO FEDERAL-Custeio de Ações de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	220.837,24
	RECURSO VINCULADO: 4590-TETO FINANCEIRO/GESTÃO PLENA/REDE CEGONHA		
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>421.837,24</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2015, nos Recursos Vinculados **4560 - INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no valor de R\$ 201.000,00, **4590-TETO FINANCEIRO/GESTÃO PLENA/REDE CEGONHA**, no valor de R\$ 220.837,24.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti  
Secretária da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 280/2015

Guaporé, 05 de junho de 2015

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 38/2015, que **AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 05 de junho de 2015.

MENSAGEM Nº 38/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 38/2015**

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

No projeto que ora estamos submetendo à análise do Poder Legislativo estão previstos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, destinados a incentivar os hospitais que aderiram ao Pacto de Gestão da Saúde.

O valor de R\$ 220.837,24, após a celebração de Termo Aditivo ao Contrato, será repassado em parcela única à Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro.

Também estão previstos recursos para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, de detentos do sistema penitenciário estadual.

À consideração dos Senhores Edis.